

REGULAMENTO GERAL

SUB 7

SUB 9

SUB 11

2019

REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

DAS NORMAS GERAIS

DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 1 - A Coordenação Geral está a cargo do Gerente da Unidade Técnico-Esportiva da SESPORTE – Secretaria de Esportes.

Art. 2 - O Coordenador Geral dirigirá a competição, baseando-se na presente regulamentação, nas decisões emanadas da Comissão Disciplinar e nas Regras Oficiais e exercerá, através da Coordenação do departamento de Competições e Eventos:

- 2.1** - A administração de apoio;
- 2.2** - A administração técnico-disciplinar, através de indicação e formação:
 - 2.2.1** - Da arbitragem, através da Liga Joinvilense de Futebol;
 - 2.2.2** - Da Coordenação da modalidade; e
 - 2.2.3** - Da Comissão Disciplinar.

Art. 3 - A administração da competição cabe a SESPORTE, nas seguintes condições:

- 3.1** - Determinar a forma de identificação de atletas e dirigentes;
- 3.2** - Homologar as Normas Técnicas, Específicas e Disciplinares do Regulamento da competição;
- 3.3** - Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- 3.4** - Elaborar e modificar a programação dos jogos;
- 3.5** - Determinar os horários e locais dos jogos;
- 3.6** - Designar a arbitragem para as partidas, através da Liga Joinvilense de Futebol;
- 3.7** - Homologar os resultados das partidas;
- 3.8** - Solicitar aos participantes a comprovação documental dos dados informados pelas entidades;
- 3.9** - Zelar pelo bom andamento da competição, bem como pela disciplina de todos os envolvidos no evento, através da Comissão Disciplinar.

DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 4 - A Coordenação Técnica da competição estará a cargo do Coordenador do Departamento de Competições da SESPORTE;

Art. 5 - Cabe a Coordenação Técnica, além da assistência técnica-administrativa, na área disciplinar:

- 5.1** - Anular inscrições comprovadamente irregulares, excluindo da competição o(s) atleta(s) ou entidade(s);

Secretaria de Esportes

5.2 - Representar a Coordenação Geral contra atletas, dirigentes e/ou entidades, por atos de indisciplina ou que venham a infringir as Normas Disciplinares e a este Regulamento;

5.3 - Relatar os fatos ocorridos em partidas, baseado nas súmulas e relatórios de jogos, de representação do coordenador ou de denúncia por membro da administração da SESPORTE, enquadrando infratores e infrações nos artigos do presente Regulamento, bem como nas Normas Disciplinares, apontando as respectivas penas a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar;

DOS OBJETIVOS GERAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 6 - A Copinha SESPORTE, objetiva:

- ✓ Incrementar a prática do Futebol entre crianças e adolescentes e promover a confraternização entre seus participantes de forma organizada;
- ✓ Desenvolver o intercâmbio sócio esportivo;
- ✓ Difundir a prática do esporte e, especialmente, o futebol;
- ✓ Dar oportunidade ao surgimento de novos valores, independente da idade;
- ✓ Desenvolver e aprimorar as qualidades físicas, técnicas e táticas dos participantes;
- ✓ Motivar as entidades a utilizar e valorizar o esporte como importante componente da evolução do ser humano.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 7 - O Cerimonial de Abertura constará do seguinte protocolo:

- Desfile de Abertura das equipes participantes;
- Entrada dos Pavilhões: Nacional, Estadual e Municipal;
- Hasteamento dos Pavilhões, ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- Juramento do atleta;
- Homenagem;
- Declaração Oficial de Abertura; e
- Desfile de retirada das equipes.

§ 1º - A critério da Coordenação Geral, o Cerimonial de Abertura poderá ser realizado com um protocolo e formato diferenciado para atender às necessidades da organização;

§ 2º - As equipes inscritas obrigatoriamente deverão se fazer representadas no Cerimonial de Abertura, comparecendo com um número mínimo de cinco (05) integrantes **UNIFORMIZADOS (CAMISAS)** para o desfile.

DOS PARTICIPANTES

Art. 8 - A 5ª Copinha SESPORTE é aberto a todas as entidades, ressaltando-se:

8.1 - Toda e qualquer Entidade, Associação e/ou equipe organizada poderá participar, devendo efetuar a inscrição de sua equipe, em Ficha própria que será fornecida pela SESPORTE, solicitada através do e-mail: copinhasesporte@gmail.com, ou reproduzida por meio de armazenamento eletrônico pela própria equipe, no prazo determinado pela Coordenação Geral;



Secretaria de Esportes

8.2 - O atleta, técnico ou dirigente somente poderá participar por uma única Entidade, Associação e/ou equipe organizada;

Art. 9 - **NÃO PODERÁ** participar da Copinha, o atleta que:

9.1 - Não tenha idade mínima e máxima estipulada pela organização:

- Sub 7 nascidos entre 2012, 2013 e 2014
- Sub 9 nascidos em 2010 e 2011
- Sub 11 nascidos em 2008 e 2009

9.2 – Que não possua o documento de identificação estipulado.

9.3 – Que não resida em Joinville.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10 - As equipes participantes efetivamente inscritas, serão convocados para o Congresso Técnico, tendo cada uma o direito assegurado de se fazer representada por uma representante legal, devidamente identificado, com direito a voz e voto para as deliberações pertinentes dos assuntos em pauta;

§ 1º - Caberá ao Coordenador Técnico determinar local, data e hora para a realização do Congresso Técnico e instalar e presidir os seus trabalhos;

§ 2º - As decisões emanadas do Congresso Técnico farão parte integrante do regulamento da Copinha SESPORTE;

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 11 - A administração da disciplina alcançará as pessoas envolvidas direta ou indiretamente na competição e será exercida pela SESPORTE, através:

- Da Comissão Disciplinar.
- Da Coordenação Geral;
- Do Departamento de Competições;

§ 1º - A Comissão Disciplinar será composta de 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes e 2 (dois) Procuradores que serão nomeados através de Portaria do Secretário de Esportes de Joinville

§ 2º – Para a Copinha será utilizado a Comissão Disciplinar do 42º Copão Kurt Meinert.

Art. 12 - A Comissão Disciplinar da SESPORTE terá como base legislativa no processamento e julgamento das infrações:

- As Normas Gerais;



Secretaria de Esportes

- As Normas Disciplinares;
- O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ ÚNICO - As Normas Disciplinares fixarão os parâmetros à respeito do comportamento ético e disciplinar de atletas, técnicos, dirigentes e arbitragem envolvidos na competição.

Art. 13 - Caberá a Comissão Disciplinar da SESPORTE, o julgamento de todo e qualquer ato ou fato com infração que constar de documentos apresentados pela arbitragem ou de denúncia ao procurador geral da competição.

§ ÚNICO - Em casos excepcionais, caberá à Coordenação Geral a decisão, através de Ato Administrativo.

DAS PENALIDADES

Art. 14 - Considera-se infração todo e qualquer ato ou fato que descumpra os Regulamentos da competição, que atente contra a ética e a moral desportiva ou que desobedeça aos dispositivos das Normas Disciplinares;

§ ÚNICO - Caberá ao Procurador Geral definir, qualificar, tipificar e enquadrar as infrações e/ou atos e fatos com as respectivas penas previstas, cabendo à Comissão Disciplinar, julgar as respectivas penalidades no aspecto quantitativo.

Art. 15º - As infrações disciplinares correspondem as seguintes penas:

- Advertência;
- Suspensão;
- Indenização;
- Perda dos pontos;
- Exclusão da competição;
- Eliminação de competições organizados pela SESPORTE.

Art. 16 - A penalização de **advertência** poderá ser aplicada à equipe, atleta, técnico, dirigente, integrante da arbitragem e qualquer pessoa ligada a competição de forma direta ou indireta. Será formal e por escrito e fará o penalizado perder a condição atenuante de réu primário, perante a Comissão Disciplinar da Competição;

Art. 17 - A penalização de **suspensão** poderá ser por partida ou prazo determinado;

§ 1º - A Suspensão por partida será cumprida na competição em que se verificou a infração, a partir do dia da publicação da decisão e será definida conforme enquadramento da Comissão Disciplinar, descontando no seu cumprimento da suspensão automática já cumprida;

§ 2º - A Suspensão por prazo determinado será cumprida a partir do dia da publicação da decisão da Comissão Disciplinar, conforme seu enquadramento;

Art. 18 - A penalização de **indenização** poderá ser aplicada à equipe, atleta, técnico, dirigente, integrante da arbitragem e qualquer pessoa ligada a competição de forma direta ou indireta. Será



Secretaria de Esportes

estabelecida pelo Procurador Geral da competição. A referida taxa deverá ser recolhida junto à Liga Joinvillense de Futebol.

Art. 19 - A penalização de **exclusão** impedirá a equipe, atleta, técnico, dirigente, integrante da arbitragem e qualquer pessoa ligada a competição de forma direta ou indireta de continuar na competição até o seu final;

Art. 20 - A penalização de **perda dos pontos** reverterá os pontos obtidos pela equipe infratora em favor da equipe adversária, sem prejuízo das demais penas aplicáveis;

Art. 21 - A penalização de **eliminação** privará a equipe, atleta, técnico, dirigente, integrante da arbitragem e qualquer pessoa ligada a competição de forma direta ou indireta de participar de qualquer competição promovida ou administrada pela SESPORTE;

Art. 22 - A SESPORTE não se responsabiliza por acidentes ou incidentes que venham a ocorrer antes, durante e depois dos jogos, envolvendo equipes, atletas, técnicos, dirigentes, integrante de arbitragem e de torcidas ou de qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente, no recinto das partidas ou fora delas, bem como no trajeto de seus deslocamentos;

Art. 23 - As equipes, atletas, técnicos, dirigentes, integrante de arbitragem e todos que estiverem vinculados à competição concordam com todas as condições previstas neste Regulamento e nas Leis Desportivas;

§ ÚNICO - O desrespeito ao disposto neste artigo implicará no desligamento imediato e irrevogável da competição e na proibição de participação dela nos próximos 05 (cinco) anos.

Art. 24 - Os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição.

DAS NORMAS ESPECÍFICAS

DA INSCRIÇÃO

Art. 25 - A Coordenação Geral limita o número de equipes em 16 por categoria, que poderão se inscrever para participar da 5ª Copinha SESPORTE. As inscrições estarão abertas entre os dias 22/07 a 16 de Agosto, das 08:00 às 14:00 h na Secretaria de Esportes.

Art. 26 - Será considerada inscrita a equipe que **entregar a ficha de inscrição** com os nomes dos jogadores e dirigentes.

§ 1º – Deverão ser inscritos no máximo 25 (vinte) atletas, podendo ser confirmada a inscrição com no mínimo 10 (dez) atletas no ato da inscrição.



Secretaria de Esportes

Art. 27 - Caso seja constatada inscrição indevida, a Coordenação Geral anulará tal inscrição do atleta, equipe ou dirigente, sem prejuízo de outras medidas disciplinares cabíveis;

§ ÚNICO - Constatada fraude ou má intenção da entidade/equipe ou ainda for verificada mais de uma inscrição indevida, a Coordenação Geral poderá anular a referida inscrição da equipe, excluindo-a da competição;

DO UNIFORME, EQUIPAMENTOS E BOLA OFICIAL

Art. 28 - Os atletas só estarão aptos a entrar em campo para disputar a partida, devidamente uniformizados, com:

- Camisa numerada;
- Calção;
- Meias longas;
- Tênis específico;

§ ÚNICO - A Coordenação Geral recomenda o uso de caneleiras. Conforme consta do **Art. 22º**, a SESPORTE não se responsabiliza pela opção do atleta/equipe em não utilizar deste equipamento de segurança;

Art. 29 - Cada equipe deverá dispor de no mínimo 01 (um) jogo de uniforme;

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 30 - As equipes acatarão a programação das partidas elaboradas pela Coordenação Geral, não cabendo quaisquer contestações em razão de datas, horários, locais, distâncias percorridas ou outro tipo de alegação;

§ 1º - A equipe que figurar à esquerda da programação de jogos, é a mandante da partida;

§ 2º - A programação de jogos será disponibilizada aos participantes, através do site oficial da Prefeitura de Joinville;

§ 3º - O meio de comunicação oficial entre a Coordenação Geral da 5ª COPINHA SESPORTE e as equipes participantes será o site oficial do evento;

§ 4º - Toda e qualquer informação relativa ao evento postada via whatsapp oficial, será considerada como de conhecimento de todos os participantes, não cabendo alegações de desconhecimento das informações prestadas;

§ 5º - Todas as informações postadas no site oficial da competição também estarão disponibilizadas no Departamento de Competições da SESPORTE;

§ 6º - Caberá a SESPORTE a indicação dos campos em que ocorrerão as rodadas da competição.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E FINAL

Art. 31 - A classificação final será realizada após serem computados os resultados das partidas e aplicados os critérios de desempates cabíveis em conformidade com o previsto no Regulamento;



Secretaria de Esportes

DA PREMIAÇÃO

Art. 32 - A Secretaria de Esportes, instituirá a seguinte premiação:

Parágrafo 1º - Para a 5ª **COPINHA SESPORTE** :

Campeão: Troféu definitivo + 25 (Vinte e cinco) Medalhas;

Vice-Campeão: Troféu Definitivo + 25 (Vinte e cinco) Medalhas;

Terceiro Lugar: Troféu Definitivo + 25 (Vinte e cinco) Medalhas

Quarto Lugar: Troféu Definitivo + 25 (Vinte e cinco) Medalhas;

Artilheiro: Troféu

Defesa menos vazado : Troféu

DAS NORMAS TÉCNICAS

DAS REGRAS OFICIAIS

Art. 33 - As partidas da competição serão realizadas em conformidade com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol sete e pelo que dispuser este regulamento, que prevalecerá sobre os demais;

Art. 34 - Os atletas, técnico, dirigente e massagista deverão comparecer à mesa de controle no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da partida, devidamente uniformizados e devem apresentar a documentação exigida;

Art. 35 - Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das partidas, respeitando o horário previsto para o início de cada jogo, conforme consta da programação oficial divulgada pela Coordenação Geral;

§ 1º - A equipe que não se fizer presente no horário previsto pela programação, perderá o jogo por WO;

§ 2º - Considerar-se-á perda por WO, a equipe que não comparecer ao local e horário dos jogos previamente programado; comparecer sem o número mínimo de atletas determinado pelas Regras Oficiais e Regulamentos; Comparecer sem a documentação exigida; Comparecer sem o uniforme; Não apresentar bola à arbitragem;

§ 3 - Caso o Sistema de Disputa for por Rodízio (chaves), ocorrendo o “WO”, todos os envolvidos na fase serão considerados vencedores pelo escore de 3 X 0;



Secretaria de Esportes

§ 4º - A equipe que não comparecer para a disputa por motivo de calamidade pública (devidamente comprovada pela Coordenação Geral), não será incluída no **Art. 35 § 2º**;

DA DURAÇÃO DA PARTIDA, DA SUBSTITUIÇÃO, REPOSIÇÕES DE BOLA E DO BANCO DE RESERVAS

Art. 36 - Para cada partida da **Copinha SESPORTE**, fica estabelecido:

36.1 - As partidas do sub 7 terão duração de 02 (dois) tempos de 12 (doze) minutos cada, com intervalo de 2 (dois) minutos;

36.2 - As partidas do sub 9 terão duração de 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalo de 2 (dois) minutos;

36.3 - As partidas do sub 11 terão duração de 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalo de 2 (dois) minutos;

36.4 - Além dos atletas, poderão permanecer no banco de reservas, 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico ou 01 (um) massagista, devidamente identificados e que tenham efetuado a entrega da sua documentação à mesa de controle;

36.5 - A bola que sair na linha de fundo deverá ser repostada obrigatoriamente pelas mãos (salvo no sub 7), a bola que for defendida pelo goleiro poderá ser resposta com as mãos ou pés;

36.6 - O escanteio deverá ser cobrado unicamente com os pés e a reposição de bola oriunda da lateral exclusivamente com as mãos;

36.7 - O aquecimento dos atletas não poderá contribuir para o atraso das partidas;

36.8 - Todas as faltas poderão ser cobradas de forma direta.

DO NÚMERO MÍNIMO DE ATLETAS

Art. 37 - Nenhuma partida terá início sem a presença de pelo menos 06 (seis) atletas de cada equipe em condições de jogo, que tenham efetivamente entregue a documentação;

Art. 38 - O árbitro interromperá a partida, se qualquer uma das equipes ficar com menos de 06 (seis) atletas em condições de jogo em campo;

Art. 39 - Na hipótese prevista no **Art. 38º**, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos e permanecendo a situação, considerará a partida como encerrada;

Art. 40 - As situações previstas nos **Artigos 37º, 38º e 39º**, serão analisadas pela Comissão Disciplinar, através de Relatório da equipe de Arbitragem e da Coordenação Técnica que enquadrará os infratores, independente das penalidades já estabelecidas;

Art. 41 - As partidas encerradas pelas hipóteses previstas nos artigos anteriores, terão o seguinte resultado punitivo ao infrator, com qualquer tempo de jogo:

41.1 - Se não iniciada: 3 X 0 (tres à zero) para a equipe presente;

41.2 - Se interrompida: 1 X 0 (um à zero) para a equipe com o número regulamentar; ou o resultado do momento da interrupção, caso à ela seja favorável;



Secretaria de Esportes

41.3 - Declaração de perdedora por 3 X 0 (tres à zero), se ambas as equipes não se apresentarem (WO Duplo);

41.4 - Declaração de perdedora por 3 X 0 (tres à zero), se ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas (número insuficiente de jogadores em campo);

DO ADIAMENTO, DA INTERRUÇÃO E DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

Art. 42 - A Coordenação Geral e a Coordenação Técnica tem a prerrogativa de com a antecedência mínima de 02 (duas) horas do início, **ADIAR** toda e qualquer partida por motivos que ela julgar pertinente, mediante comunicado direto às equipes envolvidas (**SITE**) o e após por meio dos órgãos de comunicação;

Art. 43 - Com exceção do previsto no artigo anterior, o árbitro da partida é a única autoridade competente para decidir, por motivo relevante e/ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida;

§ ÚNICO - Uma partida só poderá ser suspensa ou interrompida pelos seguintes motivos:

- Falta de segurança;
- Conflito ou distúrbio grave;
- Falta de condições viáveis do campo (mau estado);
- Ausência de iluminação adequada.

Art. 44 - Caso seja **interrompida** a partida, o árbitro deverá aguardar, quando for possível, até 30 (trinta) minutos pela cessação da causa para decidir sobre o seu prosseguimento ou efetivamente suspendê-la;

Art. 45 - Caso seja **suspensa** a partida, o árbitro obrigatoriamente deverá relatar por escrito os fatos que ocasionaram a suspensão e encaminhar à Coordenação Geral que tomará as providências cabíveis e necessárias;

Art. 46 - Se na partida suspensa por qualquer um dos motivos elencados no **Art. 43º § ÚNICO**, não houver penalidade de perda de pontos, ela será novamente realizada/continuada, salvo se a suspensão ocorrer, nos 15 (quinze) minutos finais, o que determinará o encerramento da partida, mantendo-se o resultado do momento da suspensão;

DA CONDIÇÃO DE JOGO PARA A NOVA PARTIDA

Art. 47 - Quando ocorrer a marcação de uma nova partida proveniente de uma suspensão ou anulação, somente poderão atuar os atletas, técnicos e dirigentes que não tinham quaisquer restrições disciplinares na data do jogo que foi suspenso ou anulado. Também não poderão participar aqueles atletas, técnicos e dirigentes que foram expulsos (cartão vermelho) ou



Secretaria de Esportes

penalizados com o 3º (terceiro) cartão amarelo, durante a partida que foi objeto de anulação ou suspensão;

DA EQUIPE QUE INTERROMPE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

Art. 48 - A equipe que não comparecer a uma partida para a qual esteja programada sua participação será, considerada, desistente da competição e estará impedida de participar da competição no ano subsequente, assim como os seus atletas ausentes;

§ 1º - Para efeito de classificação, serão desconsiderados todos os resultados obtidos/perdidos proveniente das partidas disputadas pela equipe desistente, dentro da chave/fase/grupo. As fases já concluídas permanecem inalteradas;

§ 2º - As penalidades provenientes das partidas realizadas com a equipe desistente, bem como os cartões que porventura tenham sido recebidos, continuarão sendo válidos, até o cumprimento da respectiva pena;

§ 3º - Enquadram-se neste artigo, mesmo as equipes que previamente comunicarem ou solicitarem sua desistência ou ainda quando houver a exclusão das mesmas;

Art. 49 - É de competência da Coordenação Geral a homologação do resultado de uma partida;

§ 1º - Na hipótese de qualquer ocorrência ou infração que impeça a homologação da partida ou se houver desobediência a dispositivo deste regulamento ou ainda no caso de ocorrência prevista como infração na legislação desportiva, o Coordenador Técnico encaminhará os respectivos documentos à Comissão Disciplinar;

DA CONTAGEM DE PONTOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 50 - A contagem de pontos obedecerá ao Sistema de pontos ganhos, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Vitória: 03 (três) pontos;
- ✓ Empate: 01 (um) ponto; e
- ✓ Derrota: 00 (zero) ponto.

Art. 51 - Ocorrendo empate na classificação na 1ª e/ou 2ª fase, empregar-se-ão os seguintes critérios de desempate entre **DUAS OU MAIS EQUIPES**, pela sequência:

- 51.1** - Maior número de vitórias nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;
- 51.2** - Maior saldo de gols nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;
- 51.3** - Maior número de gols marcados nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;
- 51.4** - Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;



Secretaria de Esportes

- 51.5** - Confronto direto (não aplicável quando 03 (três) ou mais equipes estiverem empatadas);
- 51.6** - Menor número de cartões vermelhos recebidos durante toda a competição;
- 51.7** - Menor número de cartões amarelos recebidos durante toda a competição;
- 51.8** - Persistindo o empate, o sorteio definirá a classificação.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE DESEMPATE DAS PARTIDAS

Art. 52 - **As partidas que necessitarem apontar um vencedor** - Será realizada uma série de 05 (cinco) penalidades máximas cobradas por jogadores diferentes e de forma alternada que estiveram em relacionadas na súmula, exceto expulso;

52.1 - Persistindo o empate, a decisão será através de tantas quantas penalidades máximas forem necessárias (1 X 1) para se apontar o vencedor e deverão ser cobrados alternadamente na mesma ordem da anterior.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 53 - A competição será disputada em sistema de chaves aprovado no congresso técnico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - Os atletas punidos com 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho, deverão cumprir automaticamente 01 (uma) partida de suspensão, podendo ainda, vir a sofrer outras sanções cabíveis por parte da Comissão Disciplinar;

§ 1º - O atleta expulso deverá abandonar a área de jogo, não podendo permanecer no banco de sua equipe;

§ 2º - Os cartões recebidos pelos atletas serão computados da primeira à última rodada, sem interrupções e devem ser feitos para critérios de controle pelas equipes participantes;

§ 3º - Caso o árbitro dê condições para a partida se realizar, não serão aceitos protestos posteriores;

Art. 55º - Questões disciplinares, serão remetidas aos rigores do CBJD em toda a sua plenitude.

Art. 56º - A Equipe participante que se julgar prejudicada, poderá pleitear a impugnação da partida, requisitando os pontos disputados, mediante fundamentação teórica por escrito do protesto, assinada por seu representante legal inscrito junto à SESPORTE, que deverá ser encaminhada a SESPORTE, nos prazos previsto em Regulamento. Tal direito cabe, também à(s) equipe(s) interessadas na impugnação;

§ 1º - O prazo para protocolar o protesto de impugnação de partida junto a Coordenação Técnica, será de 01 (um) dia útil pós a realização da mesma, no período das 08:00 às 14:00 horas;



Secretaria de Esportes

§ 2º - Somente serão aceitos os protestos de impugnação que vierem acompanhados com o comprovante de recolhimento da taxa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), recolhidos à Liga Joinvilense de Futebol, que serão devolvidos ao requisitante, caso obtenha êxito em sua causa;

Art. 57º - A(s) Equipe(s) que se recusarem a jogar por quaisquer motivos, sob a direção das autoridades designadas, ou por não aceitar o local designado para o jogo, ou ainda abandonar o local, por qualquer motivo será (ão) consideradas perdedoras e sua adversária vencedora pelo score de 3 X 0, sendo excluída da competição;

Art. 58º – Os casos omissos a este regulamento serão única e exclusivamente decididos pela organização.

Art. 59º – O presente Regulamento, aprovado pela SESPORTE, através de seu Secretário, entra em vigor a partir da data do Congresso Técnico, revogando-se as disposições em contrário.

Joinville, Julho de 2019

Estevan Cattoni
Secretário